



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre a denominação de Via Pública e
adota outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA PROFESSORA DILMA GARCIA DE OLIVEIRA**” a via pública, conhecida como 6ª Travessa Carmelito Barbosa Alves, no Bairro Itapicuru, no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através dos órgãos competentes, deverá providenciar:

I – A instalação de placas indicativas com a nova denominação;

II – A comunicação da alteração aos Correios, às Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos pertinentes;

III – A atualização cadastral nos registros municipais

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 133/2025, de autoria do Vereador Marcelo Vieira”